



JUSTIÇA E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça

Despacho n.º 12369/2019

Sumário: Subdelegação de competências no chefe da Divisão de Qualificação.

1 — Ao abrigo dos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pelo n.º 2 da deliberação de delegação de competências do Conselho de Administração do Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça (CPJ), de 09-03-2018, subdelego no Chefe da Divisão de Qualificação, licenciado Leandro Costa Marques, sem prejuízo do direito de avocação, competência para, no âmbito das atribuições que incumbem à Divisão que dirige, exercer os seguintes poderes:

- 1.1 — Assinar todo o expediente necessário ao bom funcionamento da respetiva Divisão;
- 1.2 — Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal da Divisão;
- 1.3 — Justificar as faltas dos formandos;
- 1.4 — Aprovar o plano anual de férias relativo ao pessoal afeto à respetiva Divisão, bem como as respetivas alterações;
- 1.5 — Assinar transferências bancárias de despesas previamente autorizadas;
- 1.6 — Autorizar as deslocações e a utilização de viatura de serviço nas deslocações em serviço em território nacional, do pessoal adstrito à Divisão.

2 — A realização de qualquer despesa e a prática de qualquer ato no âmbito da competência subdelegada pressupõe o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor, o enquadramento do ato no plano aprovado e o cumprimento das instruções emanadas da Diretora.

3 — A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata.

28 de janeiro de 2019. — A Diretora, *Ana Elisa Santos*.

312854022